

LEI Nº 2.287/2015.

	Fublicado no quadro de avisos da
	Prefeitura Municipal de Goiana-PE,
-	to a send a send of the VVI do Loi
7	de acordo com o Art. 83, XXI, da Lei
-	Organica Municipal)
`]	2/ 1/2/ 1/2
Ì	Goiang-PE, U+ VIII
į	Ammalia Silva
- }	
-	Auxilia Adminery (400
,	Matricula no
3	VISITOUS II

Dispõe sobre a alteração do Inciso VI, do art. 14 e Caput do art. 33, ambos da Lei Municipal 2270/2014, a qual estabelece direitos e deveres aos membros dos Conselhos Tutelares da Cidade de Goiana, com observância das modificações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012 no ECA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o Inciso VI, do art. 14, da Lei Municipal nº 2.270/2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 14.....

VI - reconhecida experiência no trato das questões pertinentes à defesa e atendimento da criança e do adolescente, comprovada por declaração de, no mínimo, duas entidades governamentais ou não governamentais que prestem serviço na área há mais de 02 anos; e

Art. 2º. Fica alterado o Caput do art. 33, da Lei Municipal nº 2.270/2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 33. O Conselho de Ética e Disciplina será composto por 4 (quatro) membros, sendo:





Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 07 de abril de 2015.

FREDERICO GADÊLHA MALTA DE MOURA JÚNIOR Prefeito